

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 019 /2013.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO EM 26/10/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**MENDES E SOUSA CHAVEIRO LTDA**, com sede na Rua T-63, nº 2357, Sl. 03, Qd. 363, Lt. 04, Jardim América, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.269/0001-96, neste ato representada por quem de direito, anteriormente denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a retificação da razão social e do endereço da empresa **CONTRATADA**, tendo em vista a 2ª Alteração ao seu Contrato Social devidamente registrada perante a JUCEG em data de 12/12/2012, na qual se extrai a manutenção do CNPJ perante o Ministério da Fazenda, o que justifica a elaboração destes termos, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921 – **Hospital Alberto Rassi – HGG**, do Estado de Goiás.

II.II – Desta forma, pactuam as partes que deverá constar como **CONTRATADA** na presente transação a empresa **GOIAS COFRES E CHAVES LTDA**, com sede na Rua T-63, nº 1222, Sl. 02, Qd. 144, Lt. 12, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-100 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.269/0001-96, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **Isaías Mendes de Sousa**, portador do RG/CI nº 3779181 DGPC/GO e do CPF/MF sob o nº 726.302.991-04.

II.III – Avençam as partes que prevalecerá a data de vigência contratual entabulada no Instrumento Particular, Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças, firmado pelas partes em 26/10/2012.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002510, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele(s) instrumento(s), convalidando-as em todos os seus termos e dele(s) passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

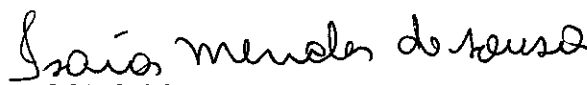
*Isaías* *[assinatura]* *[assinatura]*

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de FEVEREIRO de 2013.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO

  
**GOIAS COFRES E CHAVES LTDA**  
CNPJ/MF 07.432.269/0001-96  
**ISAIAS MENDES DE SOUSA**  
RG/CI 3779181 DGPC/GO  
CPF/MF 726.302.991-04.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: Viviana A. Mendes

RG/CI: 3452141

CPF/MF: 845.260.091-72